



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96286 / 2025 - SEI Nº 23.0.000158642-4**

**TERMO ADITIVO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4**

**Oitavo Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 87.632/2023 ( 26853770) consiste no repasse de recursos no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** para prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG , de acordo com as Portarias SES Nº 502/ 2025 ( 34445231) c/c Nº 556/ 2025 ( 34472862).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACESSO E OPERACIONALIZAÇÃO**

**2.1** O acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

**2.2** os leitos deverão ser utilizados preferencialmente para internações de urgência não própria,

regulados pela ERHOSP;

**2.3** a prioridade é para internação e tratamento de pacientes com doenças respiratórias agudas e/ou crônicas;

**2.4** os pacientes serão cadastrados no sistema **GERINT** e identificados dentro da Operação Inverno 2025, na rotina já estabelecida pela Regulação desta SMS;

**2.5** a Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre fará o levantamento da taxa de ocupação dos leitos extraordinários contratados e emitirá os relatórios mensais para instrução do cálculo do pagamento;

**2.6** o Plano de Trabalho Operação Inverno 2025 está no evento SEI ( 34472145);

**2.7** a Regulação da SMS será a instância decisória para casos relacionados à regulação e não previstos no Plano de Trabalho, e poderá ser consultada sempre que necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O período de vigência será de 90 (noventa) dias a partir da ordem de início, emitida pelo fiscal de contrato;

**3.2** a ordem de início pode ter datas diferentes para os grupos de leitos ofertados (leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico e leitos UTI pediátrica), podendo ocorrer datas de início e fim com vigências diferentes entre a tipologia de leitos;

**3.3** o período de operação dos leitos poderá ser prorrogado, conforme necessidade desta Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OFERTA E DOS VALORES**

**4.1** Contratam-se **18 (dezoito) leitos**, no valor total máximo possível pelo período de vigência de 90 (noventa) dias de **R\$ 2.316.600,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)**, conforme tabela abaixo;

**4.1.1** são **8 (oito) Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico com o valor de diária de R\$ 700,00 (setecentos reais)**, que pode corresponder ao valor máximo possível por mês de **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, e de até R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) no período de vigência;

**4.1.2** são **10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica com o valor da diária de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, no valor máximo possível de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais);

Tabela 1 - Oferta e valores da Operação Inverno 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA
---

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária por leito	Valor mensal máximo possível (30 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)	Valor total possível (90 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)
Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico	8	R\$ 700,00	R\$ 151.200,00	R\$ 453.600,00
Leitos de UTI Pediátrica	10	R\$ 2.300,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.863.000,00
<b>TOTAL POSSÍVEL</b>	<b>18</b>		<b>R\$ 772.200,00</b>	<b>R\$ 2.316.600,00</b>

Fonte: Plano de Trabalho (34472145)

## CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

**5.1** As AIH's dos leitos identificados como Operação Inverno 2025 deverão ser faturadas, mas não serão remuneradas pelo valor aprovado de produção, o faturamento será apenas informativo e a remuneração dos leitos da Operação Inverno será exclusivamente oriunda do recurso extraordinário discriminado no Plano de Trabalho;

**5.2** serão utilizados para o monitoramento e para quaisquer cálculos referentes aos leitos relacionados a este Plano de Trabalho os relatórios gerados pela Diretoria de Regulação desta SMS;

**5.3** para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT;

**5.3.1** se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será de 100% do valor contratado;

**5.3.2** se a taxa de ocupação for de 89% ou menor, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação;

**5.4** os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós-Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação, confirmação e certificação da despesa pelo fiscal de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

**6.1** O valor ordinário mensal do contrato permanece **R \$ 7.611.807,59 (sete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 91.341.691,06 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)**;

**6.2** o valor excepcional e extraordinário para Operação Inverno de 2025 é de **R\$ 2.316.600,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA ( 34486268) e o Plano de Trabalho Programa Inverno Gaúcho 2025 - (34472145).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

## ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

### Quadro 1 - valores do contrato

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 4.015.583,25
FAEC	R\$ 1.614.337,81	
<b>PRODUÇÃO FIXA</b>	<b>R\$ 5.629.921,06</b>	
Incentivos Federais	R\$ 1.467.654,83	
Incentivos Estaduais	R\$ 514.231,70	
Incentivos Municipais	R\$ 0,00	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 7.611.807,59</b>	
VALOR EXCEPCIONAL	<b>Operação inverno valor máximo MENSAL</b>	<b>R\$ 772.200,00</b>
	total Operação inverno 90 dias	R\$ 2.316.600,00

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34486268).



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 16:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 07/07/2025, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34501359** e o código CRC **4D512430**.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**



**DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIA - DDA**

## **Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia**

Portaria de Consolidação N° 2 IGM/MS

Porto Alegre 19/12/2023

**DOCUMENTO DESCRITIVO**

**TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTEM AS CARACTERISTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: CNPJ: 2237849  
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA CNES: 92898550000198

Endereço:  
AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395

Cidade: UF: CEP: DDD/Telefone:  
PORTO ALEGRE RS 90.620-001 (51) 3230-3600

Responsável Legal: Marne de Freitas Gomes CPF: 07825030044

Diretor técnico : Lucinao Ceolin Rosa CREMERS: 22182

Endereço: CEP: 90620001  
AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395 BAIRRO AZENHA

## 2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Especializado
Natureza	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico / Hospital de ensino <input type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos ( <b>sem UTI</b> )	343 Geral	154 SUS
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea	<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não: Se sim, habilitado em GAR: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Habilitação em Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR (0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807) ALTA COMPLEXIDADE TERAPIA NUTRICIONAL (2301, 2304) TRANSPLANTES (2411, 2420) Total: 10
Número de Leitos de UTI Tipo III	_36_Adulto	_9_ Pediátrico _0_ Neonatal _0_ UCO
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Horário de funcionamento:	sempre aberto	



2.2 EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
RAIO X COM FLUORSCOPIA	1	1	SIM
RX DE 100 A 500 MA	4	4	SIM
RX DE MAIS DE 500 MA	1	1	SIM
RX PARA HEMODINAMICA	5	5	SIM
TOMOGRAFO COMPUTORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	7	7	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
GRUPO GERADOR	2	2	SIM
CONTROLE AMBIENTAL/AR CONDICIONADO CENTRAL	43	42	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
BERCO AQUECIDO	5	5	SIM
BOMBA DE INFUSAO	232	232	SIM
DEFIBRILADOR	31	31	SIM
INCUBADORA	4	4	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	16	16	SIM
MONITOR DE ECG	80	80	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	43	43	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO- INVASIVO	31	31	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	90	90	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	43	43	SIM
BOMBA BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
ENDOSCÓPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
HISTEROSCOPIO	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	6	6	SIM
EQUIPAMENTO DE HEMODIALISE	4	4	SIM
2.3 COMISSOES E OUTROS			
Etica de enfermagem			
Controle de infeccao hospitalar			
Cipa			
Análise de óbitos e hipóteses			
Revisão de documentação médica e estatística			
Ética médica			
Farmacêutica e terapêutica			
Apropriação de custos			
Notificação de doenças			
Revisão de prontuários			
Núcleo de segurança do paciente			
Investigação epidemiológica			



4 - INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Eixo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta (Valor mensal)	Unidade	Sentido Indicador	Valor de repasse de acordo com Resultado do Indicador	
					Variação de até 10%	Variação entre 10% a 25%
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3-4/10/2013	10	pacientes-dia leitos clínicos/saídas hospitalares	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Portaria 3-4/10/2013	10	pacientes-dia leitos cirúrgicos/saídas hospitalares	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Taxa de densidade de incidência de infecção corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)	Portaria 3-4/10/2013	3,50%	casos novos de IPCSL/ CVCS-dia	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos	Portaria 3-4/10/2013	85%	pacientes-dia/leitos-dia	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Taxa de Ocupação de Leitos de CTT Adulto	Portaria 3-4/10/2013	85%	pacientes-dia UTI Adulto/leitos-dia UTI Adulto	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escorço de gravidade utilizado na instituição)	Portaria 3-4/10/2013	7%	óbitos após 24h da admissão no hospital/saídas hospitalares	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Tempo Médio de Permanência nos leitos de urgência/emergência (em horas)	Urgência	56	em leitos de urg./emerg. # saídas da urg./emerg.	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Taxa de Óbitos por Infarto	Geral	10%	óbitos das internações por infarto internações por infarto	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Oferta para a regulação ambulatorial (consultas e exames)	Acesso	100%	consultas e exames ofertados/consultas e exames contratados	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
Oferta para a regulação hospitalar	Acesso	100%	acessos a regulação hospitalar ofertados/acessos à regulação hospitalar contratados	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 136.110,31
<b>Total por Metas</b>					<b>R\$ 1.601.297,71</b>	<b>R\$ 1.361.103,05</b>

\*Se a meta do indicador variar em até 10%, o prestador receberá 100% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 160.129,77 (a soma de todos indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 1.601.297,71)

\*\*Se a meta do indicador variar entre 10% e 25%, o prestador receberá 85% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 136.110,31 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 1.361.103,05).

\*\*\*Se a meta do indicador variar acima de 25%, o prestador receberá 70% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 112.090,84 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 1.120.908,40).

O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.

A fonte de dados para apuração fica definida como TABWIN, POWER BI, GERCON, GERINT, GERINT, GERINT FATURAMENTO e/ou seu(s) coordenador(es) e/ou seus sucessor(es), utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

<b>5 - OFERTA PARA A REGULAÇÃO</b>		<b>OFERTA MENSAL</b>
<b>PROCEDIMENTO</b>		
0301010072 – CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTAS INICIAIS)		<b>1.260</b>
0211020044- MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		<b>32</b>
0211020036- ELETROCARDIOGRAMA		<b>1.000</b>
0211020060- TESTE DE ESFORÇO OU ERGOMÉTRICO		<b>400</b>
0205010032- ECOCARDIOGRAFIA BI DIMENSIONAL COM OU SEM DOPLER		<b>200</b>
0205010040- ULTRA-SONOGRAFIA ESTUDO DE 3 OU MAIS VASOS COM DOPLER PULSADO CONTÍNUO		<b>80</b>
0211020052 – MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL -ADULTO		<b>32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.974</b>
0208010025 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO EM REPOUSO ( MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)		40
0208010033 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE ( MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)		40
0211020010 – CATETERISMO CARDÍACO		<b>50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>130</b>

<b>OFERTA PARA A CENTRAL DE LEITOS - HERHOSP</b>		<b>OFERTA MENSAL</b>
<b>PROCEDIMENTO</b>		
Acesso ao Hospital GERINT (INTERNACÕES)		30
0211020010 – CATETERISMO CARDÍACO		200

6 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 2.795.561,21	R\$ 33.546.734,50
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 4.816.246,38	R\$ 57.794.956,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.611.807,59</b>	<b>R\$ 91.341.691,06</b>

PRÉ-FIXADO		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 406.230,86	R\$ 4.874.770,32
Produção de Média Complexidade Hospitalar	R\$ 407.443,82	R\$ 4.889.325,86
FIDEPS - PT SAS/MS n° 254/02-vínculo 4590	R\$ 394.117,00	R\$ 4.729.404,00
Integrar-us - Pt GM/MS n° 139/07 - vínculo 4590	R\$ 64.629,86	R\$ 775.558,32
Incentivo à Contratação – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - Pt GM/MS n° 142/14 - vínculo 4590	R\$ 223.630,90	R\$ 2.683.570,80
Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (Pt GM 1.858/2014)	R\$ 102.088,26	R\$ 1.225.059,12
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 - Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III	R\$ 47.857,52	R\$ 574.290,27
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 - Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III	R\$ 199.406,34	R\$ 2.392.876,13
<b>PROGRAMA ASSISTIR - PORTARIA SES 419/2025 ***</b>	<b>R\$ 514.231,70</b>	<b>R\$ 6.170.780,40</b>
Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23 ***	R\$ 207.088,60	R\$ 2.485.063,20
Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23*	R\$ 228.836,34	R\$ 2.746.036,08
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>R\$ 2.795.561,21</b>	<b>R\$ 33.546.734,50</b>

PÓS-FIXADO		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção FAEC Ambulatorial e hospitalar	R\$ 1.614.337,81	R\$ 19.372.053,72
Produção de Alta Complexidade	R\$ 3.201.908,57	R\$ 38.422.902,84
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>R\$ 4.816.246,38</b>	<b>R\$ 57.794.956,56</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO + PRÉ-FIXADO</b>	<b>R\$ 7.611.807,59</b>	<b>R\$ 91.341.691,06</b>
<p>O componente <b>pré-fixado</b> importa em <b>R\$ 32.025.954,10 (trinta e dois milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)</b>, a ser transferido ao Hospital Instituto de Cardiologia em parcelas duodecimais de <b>R\$ 2.668.829,51 (dois milhões, seicentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)</b>.</p> <p>a. <b>Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal, que remontam a R\$ 1.601.297,71 (um milhão, seiscentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos)</b> serão repassados mensalmente, do Fundo Municipal/Estadual ao Hospital vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento Descritivo (DD).</p> <p>b. <b>Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal que remontam a R\$ 1.067.531,80 (um milhão, sessenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)</b> serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo c/ o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras pactuadas no Documento Descritivo. Admitir-se-a tolerância de 10% quanto à produção física/financeira, sem</p> <p>O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste DDA, deverá ser avaliado/atestado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato.</p> <p>As avaliações serão realizadas quadrimestralmente e os valores, eventualmente pagos a maior no período, serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.</p> <p>As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital.</p> <p>Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o plano operativo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessário rever o DDA e os valores contratuais.</p> <p>Os valores previstos neste DDA poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado e de acordo com disponibilidade orçamentária.</p>		

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA			
6.1. RESUMO ORÇAMENTÁRIO			
		Mensal	Anual
SIA	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	626.376
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 4.874.770,32
	Alta complexidade – Pós-fixado	Físico	12.888
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 4.969.381,20
FAEC – Pós-fixado	Físico	100	1200
	Financeiro	R\$ 12.336,61	R\$ 148.039,32
		203	2.436
SIH	Média complexidade - Pré-fixado	Financeiro – Repasse MAC	R\$ 4.889.325,86
		Físico	3.372
	Alta complexidade – Pós-fixado	Financeiro – Repasse MAC	R\$ 33.453.521,64
		Físico	1.392
	FAEC – Pós-fixado	Financeiro	R\$ 19.224.014,40
TOTAL		R\$ 5.629.921,06	R\$ 67.559.052,74
FÍSICO MAC	SIA	Mensal	Anual
	SIH	53.272	639.264
FINANCEIRO MAC	SIA - Repasse MAC	484	5.808
	SIH - Repasse MAC	R\$ 820.345,96	R\$ 9.844.151,52
		R\$ 3.195.237,29	R\$ 38.342.847,50
		SUBTOTAL – MAC	R\$ 4.015.583,25
		FAEC	R\$ 1.614.337,81
		Total MAC + FAEC	R\$ 5.629.921,06
		R\$ 5.629.921,06	R\$ 67.559.052,74
INCENTIVOS			
		MENSAL	ANUAL
FIDEPS - Pt SAS/MS n° 254/02 vinculo 4590		R\$ 394.117,00	R\$ 4.729.404,00
Integrarus - Pt GM/MS n° 139/07 - vinculo 4590		R\$ 64.629,86	R\$ 775.558,32
Incentivo à Contratação – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - Pt GM/MS n° 142/14 - vinculo 4590		R\$ 223.630,90	R\$ 2.683.570,80
Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (Pt GM 1.858/2014)		R\$ 102.088,26	R\$ 1.225.059,12
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III		R\$ 47.857,52	R\$ 574.290,27
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 -Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III		R\$ 199.406,34	R\$ 2.392.876,13
PROGRAMA ASSISTIR - PORTARIA SES 419/2025 ***		R\$ 514.231,70	R\$ 6.170.780,40
Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23 ***		R\$ 207.088,60	R\$ 2.485.063,20
Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23*		R\$ 228.836,34	R\$ 2.746.036,08
		R\$ 1.981.886,53	R\$ 23.782.638,32
		TOTAL DE INCENTIVOS	R\$ 91.341.691,06
		TOTAL MAC+FAEC+INCENTIVOS	R\$ 7.611.807,59

\*\*\* Repasses ao prestador condicionados à entrada do recurso de fonte Federal e Estadual no Fundo Municipal de Saúde.

## OPERAÇÃO INVERNO 2025

Oferta e valores da Operação Inverno 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária por leito	Valor mensal máximo possível (30 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)	Valor total possível (90 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)
Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico	8	R\$ 700,00	R\$ 151.200,00	R\$ 453.600,00
Leitos de UTI Pediátrica	10	R\$ 2.300,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.863.000,00
<b>TOTAL POSSÍVEL</b>	<b>18</b>		<b>R\$ 772.200,00</b>	<b>R\$ 2.316.600,00</b>

Os valores praticados estão esclarecidos na Portaria SES RS 502/2025 e Portaria SES RS 556/2025. Todos os leitos contratados são novos.

O plano de trabalho está no doc SEI.34472145

Para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT.

O cálculo do recurso a ser repassado se refere a uma taxa de ocupação de 90%.

Se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será integral.

Se a taxa de ocupação for menor do que 90%, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação.

Os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação,

confirmação e certificação da despesa pelo gestor desta parceria.

## PLANO DE TRABALHO - OPERAÇÃO INVERNO 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA

**Estabelecimento:** INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

**CNES:** 2237849

### **1 – Objeto**

Este Plano de Trabalho visa operacionalizar a execução dos serviços e inserir o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA** no **Programa Municipal – OPERAÇÃO INVERNO 2025**, conforme regramento estabelecido neste documento, esclarecido nas Portarias SES RS nº 502/2025 e nº 556/2025.

A **OPERAÇÃO INVERNO 2025** visa suprir o aumento sazonal de demanda por internações e atendimentos médicos nos meses de Outono/Inverno, decorrentes do expressivo crescimento das Síndromes Respiratórias Agudas, causadas pelas viroses de inverno e suas complicações. O Programa objetiva fortalecer a rede hospitalar, de Emergência e de Pronto Atendimento, aumentando temporariamente o número de leitos disponíveis e a oferta de atendimentos para suprir as necessidades do período.

### **2 – Acesso**

O acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Os leitos deverão ser utilizados preferencialmente para internações de urgência não própria, regulados pela ERHOSP.

O objeto fim destes leitos é a internação e tratamento de pacientes com doenças respiratórias agudas e/ou crônicas agudizadas.

A Regulação da SMS será a instância decisória para casos relacionados à regulação e não previstos neste Plano de Trabalho, e poderá ser consultada sempre que necessário.

### **3 – Operacionalização**

A Regulação da SMS terá os leitos extraordinários contratados dentro da Operação Inverno 2025 marcados, e fará o levantamento da taxa de ocupação, gerando os relatórios mensais que serão utilizados para cálculo do repasse devido.

Os pacientes que necessitem internação serão inseridos no GERINT dentro da rotina já estabelecida pela Regulação desta SMS, não existindo agenda específica para a Operação Inverno. O Hospital poderá fazer busca ativa de pacientes junto a Regulação da SMS.

#### **4 - Vigência**

O período de vigência será de 90 dias, contados a partir da **ORDEM DE INÍCIO**, emitida pelo fiscal de serviço.

A **ORDEM DE INÍCIO** pode ter datas diferentes para cada grupo de leitos, em função das necessidades de ajuste da instituição, o que pode acarretar datas de início e de fim de vigência diferentes para os diferentes grupos de leitos.

Conforme necessidade desta Secretaria e disponibilidade orçamentária, o período de operação dos leitos poderá ser prorrogado.

#### **5 – Monitoramento e Remuneração**

As **AIH dos leitos identificados como OPERAÇÃO INVERNO 2025 deverão ser faturadas, mas não serão remuneradas pelo valor aprovado de produção. O faturamento será apenas informativo. A remuneração dos leitos da Operação Inverno será exclusivamente oriunda do recurso extraordinário discriminado neste Plano de Trabalho.**

Serão utilizados para o monitoramento e para quaisquer cálculos referentes aos leitos relacionados a este Plano de Trabalho os relatórios gerados pela Diretoria de Regulação desta SMS.

Para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT.

O cálculo do recurso a ser repassado se refere a uma taxa de ocupação de 90%.

Se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será integral.

Se a taxa de ocupação for menor do que 90%, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação.

Os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação, confirmação e certificação da despesa pelo gestor desta parceria.

#### **6 – Oferta e valores**

A oferta dos leitos novos feita pelo INSTITUTO DE CARDIOLOGIA dentro da Operação Inverno 2025 está esclarecida no SEI 25.0.000023130-7, ofício 34372038. Os valores praticados estão esclarecidos na Portaria SES RS 502/2025 e Portaria SES RS 556/2025, especificados na tabela 1. Todos os leitos contratados são novos.

Tabela 1 - Oferta e valores da Operação Inverno 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária por leito	Valor mensal máximo possível (30 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)	Valor total possível (90 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)
Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico	8	R\$ 700,00	R\$ 151.200,00	R\$ 453.600,00
Leitos de UTI Pediátrica	10	R\$ 2.300,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.863.000,00
<b>TOTAL POSSÍVEL</b>	<b>18</b>		<b>R\$ 772.200,00</b>	<b>R\$ 2.316.600,00</b>

### 7 – Considerações Finais:

Os valores destinados por meio deste Plano de Trabalho têm natureza temporária e excepcional, não se incorporando de forma definitiva às relações de natureza contratual ou de outra ordem estabelecidas pelo gestor Municipal com os prestadores vinculados ao Sistema Único de Saúde e não implicando reconhecimento de eventual insuficiência dos valores percebidos de forma ordinária pelas instituições para a realização dos atendimentos. **Os atendimentos realizados dentro da Operação Inverno 2025 não serão contabilizados para cumprimento das metas contratuais ordinárias da instituição.**